



000209

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO E A EMPRESA SANCHEY COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.682.569/0001-99, localizado na Pç Silvio Cesar Leite, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada pela sua Secretária Municipal a Senhora **CRISTIANA FONTES GONZALES LEITE**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SANCHEY COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, Rua Ribeirópolis nº 563, Bairro Suíça, na cidade de Aracaju, CEP: 49.052-360, Estado de Sergipe, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.627.887/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr.º Francisco Miquéias Cheyenne Trindade de Sousa, portador do CPF nº 609.356.345-68, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2018**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quinta do contrato celebrado em 17 de Outubro de 2018, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO/SE** e a empresa **SANCHEY COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO



000210

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
RIACHUELO/SE, 17 de Outubro de 2019.

Cristiana
CRISTIANA FONTES GONZALES
LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco M.C.F. de Sousa
SANCHEY COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO MIQUÉIAS CHEYENNE
TRINDADE DE SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Francisco de Sousa
CPF: 591021465-15
Ismael Angelino Vieira Jr
CPF: 810386405-63